CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 544/87

AUTORIZA BAIXA DE VEÍCULO:

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, do seguinte bem:

Um caminhão Chevrolet 60, chassi C643CBR-36022T, placa = CM 5319, ano de Fabricação 1973, motor a gasolina, inservivel para uso, no valor de CZ$ 42.301,00.

Art. 2º : - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 19 de março de 1987.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara.

João F. Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.

APROVADO EM 19/03/87
PRESIDENTE